



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial nº 13 - SPLENO

*Ata da 10ª Sessão Virtual Judicial do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com início dia 1º.10.2020 e término dia 08.10.2020, sob a presidência do Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO--Presidente.***

Ao 1º (primeiro) dia do mês de **outubro** de dois mil e vinte (**2020**), em Palmas, capital do Estado do Tocantins, iniciou-se a **10ª Sessão Virtual Judicial do Tribunal Pleno**. Presentes os Desembargadores, **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** -Presidente, **MOURA FILHO, JACQUELINE ADORNO, ANGELA PRUDENTE, EURIPEDES LAMOUNIER, MAYSA VENDRAMINI ROSAL, ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, JOÃO RIGO GUIMARÃES E PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** e os Juízes **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR, RICARDO FERREIRA LEITE (em substituição ao Des. Marco Villas Boas) e JOCY GOMES DE ALMEIDA**. Representando o Ministério Público do Estado do Tocantins, a Procuradora de Justiça **MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**. Havendo número legal, às 14h00min o Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, declarou aberta a sessão, aprovando a Ata da sessão anterior. **FEITOS RETIRADOS DE JULGAMENTO: 1 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009571-21.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: ANTÔNIO MARCIO DE SOUSA LIMA. ADVOGADO: RÁVILLA ARAÚJO DE CASTRO (OAB TO10060). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR **JOSÉ DE MOURA FILHO**. ADIADO O JULGAMENTO. **2 AGRAVO INTERNO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0009650-97.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: JARDEL AGUIAR LUZ. ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO284A). AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATOR: JUIZ **RICARDO FERREIRA LEITE**. ADIADO O JULGAMENTO. **3 MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0009770-43.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: AESBE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO. ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282). REQUERIDOS: CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**. ADIADO O JULGAMENTO. **4 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0006421-32.2020.8.27.2700/TO** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS – ASSOETO. ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225), ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580). IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**. ADIADO O JULGAMENTO. **5 AGRAVO INTERNO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0000213-81.2020.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: AESBE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO. ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282), BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170). AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL. INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES - ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL. ADVOGADO: MURILO AGUIAR MOURÃO. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA

BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. ADIADO O JULGAMENTO. **6 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0031037-57.2019.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. SUSCITANTE: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO. SUSCITADOA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. PROCURADORA JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CERTO. ADIADO O JULGAMENTO. **FEITOS COM VISTA: 7 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008789-14.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: JOZIEL BARBOSA FERNANDES. ADVOGADOS: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352), CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**. COM VISTA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**. **VOTAÇÃO:** APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE NO SENTIDO DE CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA E, NO MÉRITO, DE CONCEDER A SEGURANÇA EM DEFINITIVO PARA O FIM DE SE ANULAR O ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO (PORTARIA SSP N. 271/2020, DOE/TO N. 5620), DIANTE DE SUA MANIFESTA ILEGALIDADE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, DO JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE E DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA ACOMPANHANDO A RELATORA, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. AGUARDAM O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO E A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. **8 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005399-36.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM. ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225), MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. COM VISTA: DESEMBARGADOR **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**. **VOTAÇÃO:** APÓS O VOTO DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM PLEITEADA, FACE AS TESES AQUI ALINHADAS, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, DA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL, DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, DO JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE E DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. AGUARDA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **9 RECLAMAÇÃO Nº 0007649-42.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. RECLAMANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A). RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA. RECURSAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – PALMAS. INTERESSADO: MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS. ADVOGADO: KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA. PROCURADOR JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: JUIZ **RICARDO FERREIRA LEITE**. COM VISTA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**. **VOTAÇÃO:** PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE NO SENTIDO DE JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE O ACÓRDÃO PROLATADO PELA 2ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO TOCANTINS (RECURSO INOMINADO NO 0003596-83.2018.8.27.9200) E O ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ESPECIALMENTE, PARA FIXAR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES NA TABELA COMPETENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE

MOURA FILHO, DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR E DO JUIZ ZACARIAS LEONARDO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. AGUARDA O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. **10 AÇÃO PENAL - Nº 0003089-57.2020.8.27.2700/TO-DELIBERAÇÃO DA DENÚNCIA.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI. RÉU: FABRICIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-TO. ADVOGADO: LUCAS ANTONIO MARINS DE FREITAS LOPES. RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.** COM VISTA: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA.** **VOTAÇÃO:** APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE NO SENTIDO DE RECEBER A DENÚNCIA OFERTADA PELO ÓRGÃO DE CÚPULA MINISTERIAL EM RELAÇÃO A FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR E DO JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE, ACOMPANHANDO A RELATORA, PEDIU VISTA O JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. AGUARDA O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. **11) MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005589-96.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: WAGNER BERNARDES. ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225), MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: GUSTAVO CAMPOS ABREU. PROCURADORA JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.** COM VISTA: DESEMBARGADOR **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.** **VOTAÇÃO:** PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM PLEITEADA, FACE AS TESES AQUI ALINHADAS, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, DO JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE E DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. AGUARDA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **FEITOS JULGADOS: 12 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005918-11.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: JOMARA MACHADO PEREIRA. ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO6353). IMPETRADOS: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA. PROCURADORA JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR **JOSÉ DE MOURA FILHO.** **VOTAÇÃO:** PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO NO SENTIDO DE CONHECER DA PRESENTE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA E NO MÉRITO CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA, EXCLUSIVAMENTE PARA DETERMINAR QUE OS IMPETRADOS EFETIVEM OS ATOS ADMINISTRATIVOS PREPARATÓRIOS QUE ANTECEDEM AS PROMOÇÕES DA IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, E OS VOTOS DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, DO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE

MIRANDA COUTINHO, DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR E DO JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE ACOMPANHANDO O RELATOR, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA PRESENTE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA E NO MÉRITO CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA, EXCLUSIVAMENTE PARA DETERMINAR QUE OS IMPETRADOS EFETIVEM OS ATOS ADMINISTRATIVOS PREPARATÓRIOS QUE ANTECEDEM AS PROMOÇÕES DA IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. **13 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0014821-21.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: MUNICIPIO DE ANANAS – TO. PROCURADOR MUNICÍPIO: TACIANO CAMPOS RODRIGUES. REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR **JOSÉ DE MOURA FILHO.** **VOTAÇÃO:** PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO NO SENTIDO DE CONHECER A PRESENTE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 3º DA LEI 3.019/15 QUE ALTEROU O ANEXO IV DA LEI 1.287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, SENDO DO ITENS 1.2.9 AO 1.2.20.D, EXCETO O ITEM 1.2.20.B.1; E DA RESOLUÇÃO CSPC Nº 004/2017, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA NO SENTIDO DE CONHECER DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AVIADO, E OS VOTOS DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO, DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA, DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, DO JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE E DO JUIZ ZACARIAS LEONARDO ACOMPANHANDO O RELATOR, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR MAIORIA, CONHECER A PRESENTE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 3º DA LEI 3.019/15 QUE ALTEROU O ANEXO IV DA LEI 1.287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, SENDO DO ITENS 1.2.9 AO 1.2.20.D, EXCETO O ITEM 1.2.20.B.1; E DA RESOLUÇÃO CSPC Nº 004/2017. VENCIDA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **14 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007398-24.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE. ADVOGADO: MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE (OAB TO3322). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.** COM VISTA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI.** **VOTAÇÃO:** PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR NO SENTIDO DE CONHECER DA IMPETRAÇÃO, POR PRÓPRIA E TEMPESTIVA, E DE CONCEDER A SEGURANÇA, DETERMINANDO AO ESTADO DO TOCANTINS A NOMEAÇÃO DA IMPETRANTE PARA O CARGO DE ESCRIVÃ DE POLÍCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM MANDAMENTAL ALMEJADA PELA IMPETRANTE, NOS MOLDES ACIMA DELINEADOS, E OS VOTOS DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES E DO JUIZ ZACARIAS LEONARDO, DO JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE E DO JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO ACOMPANHANDO O RELATOR, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR MAIORIA, CONHECER DA IMPETRAÇÃO, POR PRÓPRIA E TEMPESTIVA, E DE CONCEDER A SEGURANÇA, DETERMINANDO AO ESTADO DO TOCANTINS A NOMEAÇÃO DA IMPETRANTE PARA O

CARGO DE ESCRIVÃ DE POLÍCIA. VENCIDO O DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. **15 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005498-06.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA. ADVOGADOS: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018), INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225) .IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. VOTAÇÃO:** PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM PLEITEADA, FACE AS TESES AQUI ALINHAVADAS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ ZACARIAS LEONARDO NO SENTIDO DE CONHECER DO WRIT IMPETRADO PARA, NO MÉRITO, CONCEDER A SEGURANÇA A FIM DE QUE SE DÊ EFETIVIDADE AO PAGAMENTO DAS PROGRESSÕES REQUERIDAS NA EXORDIAL, COM RETROAÇÃO À DATA DA IMPETRAÇÃO, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, DO JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE E DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA ACOMPANHANDO O RELATOR ACOMPANHANDO O RELATOR, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR MAIORIA, DENEGAR A ORDEM PLEITEADA, FACE AS TESES AQUI ALINHAVADAS. VENCIDO O JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002424-61.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: EDER BARBOSA DE SOUSA. ADVOGADOS: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327), GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631), WALMER ALENCAR COSTA PACINI AIRES (OAB TO4703A), ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO6169). EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS. PROCURADOR MUNICÍPIO: HITALLO RICARDO PANATO PASSOS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO. RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ADVERTINDO O EMBARGANTE SOBRE A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTA EM CASO DE NOVOS EMBARGOS PROTETATÓRIOS. **17 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018955-28.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO. PROCURADOR MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES. AGRAVADA: MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA. ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052), EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299). RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. **18 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021376-88.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO. PROCURADOR MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES. AGRAVADA: ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO. ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052), EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299). RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **19 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023111-25.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698). AGRAVADO: DORIVAN SOARES GIL. ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ (OAB TO105B). RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO ORA APRESENTADO. **20 AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 0007588-84.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS MILITARES ATIVOS E INATIVOS. ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT (OAB TO1483). AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: RAFAEL FREITAS COSTA. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO AGRAVADA. **21 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028476-94.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: LUCIENE SIQUEIRA FREITAS DE ALMEIDA. ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO6951). AGRAVADO: BANCO BMG S.A. ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730). RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO INTERNO. **22 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021375-06.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO. PROCURADOR MUNICIPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES. AGRAVADA: ALANES MENEZES SILVA. ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052), EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299). RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**-PRESIDENTE; **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. **23 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013401-83.2016.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTES: JOÃO FERREIRA DE ASSIS, ARNALDO GONCALVES DA SILVA, FRANCISCO MARTINS DE SOUSA, IZAU RILDA SEVERO DE ARAUJO, MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, SANDRA REGINA FRANCO BELGA, WILSON CIRQUEIRA DE FRANCA, JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA, ANTONIO CARLOS TRINDADE DA SILVA, WALLISON JUNIOR DE FREITAS, ROSANGELA PARREIRA DA CRUZ, MICHELLY CRISTIANY DE LIMA, RAGLEBIO TEIXEIRA DE BRITO, JOAO BATISTA OLIVEIRA. ADVOGADO: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA (OAB TO3365). AGRAVANTE: ASSOCIACAO ECOLOGICA SITIOS CANTO DAS ARARAS. ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO5146). AGRAVADOS: VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA, MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA, MARIA BEATRIZ CLABRESE, RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (OAB TO1931), MARIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI FILHO, MARIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI. ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA (OAB TO2291), ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO3018), FLÁVIA GOMES DOS SANTOS (OAB TO2300), RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (OAB TO1931). RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR CONHECIMENTO AO AGRAVO INTERNO. **24 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007600-98.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: RAFAEL RESENDE SANTOS. ADVOGADOS: RAONI ROSALDO RAMALHO RIBAS (OAB TO9287), INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225). IMPETRADOS: SECRETÁRIO ESTADUAL DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO - ESTADO DO TOCANTINS, DIRETOR - CADEIA PÚBLICA DE ARAGUACEMA. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR **JOSÉ DE MOURA FILHO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL, MAS NO MÉRITO DENEGAR A ORDEM. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. **25 RECLAMAÇÃO Nº 0017862-93.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. RECLAMANTE: BANCO ORIGINAL S.A. ADVOGADO: MARCELO LALONI TRINDADE (OAB SP86908). RECLAMADO: MARIA NAZARÉ LIMA. ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO2546). PROCURADOR JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR **JOSÉ DE MOURA FILHO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, PELO QUE INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ARTIGO 485, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. **26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003031-54.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: CAROLINA MATTOS GOES EMBARGADO: ALCINDINO BRAGA LEITE. ADVOGADOS: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352), CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). RELATOR: DESEMBARGADOR **JOSÉ DE MOURA FILHO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **27 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009300-12.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: CLEUDISSON PEREIRA LIMA. ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225), MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR **JOSÉ DE MOURA FILHO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA CONHECER DA PRESENTE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, DENEGO A SEGURANÇA ALMEJADA PELO IMPETRANTE, NOS MOLDES ACIMA DELINEADOS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. **28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0037201-38.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. EMBARGADO: ALDENIR ALVES TEIXEIRA. ADVOGADO: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES (OAB TO6758). RELATOR: JUIZ **RICARDO FERREIRA LEITE. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL, OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR NÃO VISUALIZAR A EXISTÊNCIA DE VÍCIOS NO JULGADO QUESTIONADO. **29 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007364-49.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: RAQUEL PINTO MIGON. ADVOGADOS: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352), CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA REQUESTADA, POR INEXISTENTE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AMPARÁVEL PELA VIA MANDAMENTAL. **30 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005257-**

32.2020.8.27.2700/TO. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS-APRA-TO. ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225). IMPETRADOS: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, NO SENTIDO DE DISPENSAR O CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ACESSO, SEM PREJUÍZO DE ANÁLISE PELO ESTADO DOS DEMAIS REQUISITOS INDIVIDUALMENTE. **31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0011203-82.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: RICARDO GONÇALVES BARTZ. ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225), MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018). EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: GUSTAVO CAMPOS ABREU. RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, PARA MANTER HÍGIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA. **32 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003366-73.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: RAFAEL BARRETO DE MENESES. ADVOGADO: EMMYLLE PEREIRA TELES (OAB TO8661). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: GUSTAVO CAMPOS ABREU. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, DETERMINANDO ÀS AUTORIDADES IMPETRADAS QUE RETIFIQUEM A NOTA DO IMPETRANTE, BEM PROCEDAM COM A ANÁLISE DO ATO PROMOCIONAL DO MESMO, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, E, EM CASO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS, PROMOVAM-NO, NO PRAZO DE 30 DIAS. **33 HABEAS DATA Nº 0006133-84.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: CASSIVAL CAPONI. ADVOGADO: CARLOS CÉSAR MENDONÇA FILHO (OAB TO6706). REQUERIDO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA (EVENTO 02), PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA FORNEÇA AO IMPETRANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CÓPIA INTEGRAL DE SEU HISTÓRICO FUNCIONAL, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) LIMITADA A R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 21, DA LEI Nº 9.507/97. **34 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002899-94.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: JOSÉ VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA. ADVOGADOS: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352), CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DO VOTO. **35 AGRAVO INTERNO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0010846-05.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: JOSÉ LOPES FERREIRA. ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO284A). REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA**-JUIZ CERTO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A DECISÃO MONOCRÁTICA (EVENTO 2) QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA. **36 AGRAVO INTERNO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0009993-93.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: JOSÉ SANTANA NETO. ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA (OAB TO2268), LUCIDIO BANDEIRA DOURADO (OAB TO010428), LESIÊ LIEGORE NOLÊTO BEZERRA (OAB TO010481). REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS. PROCURADOR JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA**-JUIZ CERTO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A DECISÃO MONOCRÁTICA (EVENTO 9). **37 QUESTÃO DE ORDEM NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - INCRESDEMREPT 0009560-46.2017.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. 1º EMBARGANTE: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADOS: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA E MONICA ARAUJO E SILVA. 2º EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE. 1º EMBARGADO: VICENTE RESENDE TELES. ADVOGADO: WANDERSON NEVES DOS SANTOS. 2º EMBARGADO: ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS. ADVOGADA: CARLA MALUF DIAS. 3º EMBARGADO: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADOS: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA E MONICA ARAUJO E SILVA. RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA** – em substituição ao Des. Ronaldo Euripedes. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NO EVENTO 438. **38 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0011907-95.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. SUSCITANTE: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. SUSCITADO: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. PROCURADORA JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: JUIZ **RICARDO FERREIRA LEITE.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO O GABINETE DO DESEMBARGADOR MOURA FILHO COMO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A APELAÇÃO CÍVEL NO 0032698-71.2019.8.27.0000. **39 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028940-84.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: LEMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ADVOGADO: WILSON VASQUES BORGES DE SOUZA ATAIDE (OAB GO34903). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FACE À DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI Nº 12.016/09 E ART. 487, INC. II, DO CPC, FICANDO REVOGADA A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA. SEM HONORÁRIOS, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI N. 12.016/2009. **40 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) Nº 0023316-25.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ADVOGADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA. REQUERIDO: JOSE PEDRO SOBRINHO.

PROCURADOR JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PROMOÇÃO MINISTERIAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. **41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024693-31.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ. ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO4753). EMBARGADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: TIAGO CREMASCO VALIM. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – **JUIZ CERTO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO, PARA TÃO SOMENTE SANAR O ERRO MATERIAL APONTADO, PROCEDENDO-SE À DEVIDA RETIFICAÇÃO NO VOTO PARA FAZER CONSTAR A DATA DA IMPETRAÇÃO DO MANDAMUS EM 01.12.2017. Ao final, nada mais havendo a tratar, às 18h00min do dia 15.10.2020, o Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto-Presidente** declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata, que após lida, achada conforme e aprovada na próxima sessão, vai assinada por todos os membros presentes deste colegiado. Lavrada por **Wagne Alves de Lima**, secretário do tribunal pleno.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 11/11/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José de Moura Filho, Desembargador**, em 28/01/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Jacqueline Adorno, Desembargador**, em 19/02/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Desembargador**, em 19/02/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Desembargador**, em 19/02/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 22/02/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Desembargadora**, em 25/02/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Desembargador**, em 26/02/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho**,
Desembargador, em 12/05/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3403247** e o código CRC **EBBDCF92**.

20.0.000021101-0

3403247v2